LEI Nº 994/2008, 25 DE AGOSTO DE 2008

Altera o inciso III do artigo 13 da Lei Municipal nº 876/2005, que reorganizou o FUPRAS.

ADIR REGINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Inciso III do artigo 13 da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13º - .....
.....

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de ***17,98 %*** *(dezessete virgula noventa e oito por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II;*
....."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
25 de Agosto de 2008.

ADIR REGINATO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Aldacir Ferreira de Souza
Secretário Munic. Adm. Designado


fins que o
ulicado na
25 03 08